

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 42, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** a portaria nº 38 de 07 de Outubro de 2021 que concede férias ao servidor José Luiz Brandão, Técnico Legislativo, a ser usufruída no período compreendido em 01/11/2021 a 31/11/2021.

CONSIDERANDO o surgimento de necessidades dos trabalhos do servidor para dar vasão a atividades relevantes no mês em referência, como questões relativas a estudos legislativos e adiantamento de processos de licitações;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Editar o presente ato para fins de Suspender, por hora, às férias do servidor José Luiz Brandão.

Art. 2º – A vigência da presente Portaria retroage a data de 01 de Novembro de 2021.

PRESIDENTE

Registra-se, Pubrica-se Cumpra-se.

Marilândia/ES, 03 de Novembro de 2021.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, O 3 / 1 /20 9

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 03 1 11 120

SERVIDOR

Alessandro Camata Agente Administrativo Matrícula nº 5001

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES